



SENADO FEDERAL

**REQUERIMENTO N° DE - CDH**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 73 do Regimento Interno do Senado Federal, a criação de Subcomissão Permanente, composta de 5 (cinco) membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar, fiscalizar e aprimorar as políticas públicas voltadas aos povos indígenas que habitam a Terra Indígena Yanomami.

**JUSTIFICAÇÃO**

A Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) do Senado Federal, em diligência externa realizada no Estado de Roraima com o objetivo de avaliar as ações realizadas no âmbito da Operação Acolhida e da atuação governamental em comunidades indígenas no território Yanomami, constatou a complexidade e persistência dos desafios enfrentados pelas comunidades Yanomami, Ye'kwana e Sanöma. Em razão de desafios logísticos e especificidades da região, esses povos indígenas enfrentam reiteradamente cenários como a desnutrição infantil, a insuficiência de acesso à saúde e a presença de redes criminosas organizadas ligadas ao garimpo ilegal.

Nesse contexto, restou evidente a necessidade de acompanhamento contínuo das políticas públicas direcionadas a esses povos.

A infraestrutura de saúde indígena atualmente é insuficiente para atender as necessidades específicas das comunidades e o descompasso com



a organização do Sistema Único de Saúde tem gerado prejuízos sistêmicos para a garantia de uma vida digna àqueles que necessitam de atendimento médico complexo ou prolongado. Relatos apontam que acompanhantes, por permanecerem por longos períodos em condições insalubres, acabam adoecendo ou agravando o estado de saúde dos próprios pacientes, tornando o ambiente um vetor adicional de risco à saúde.

A presença constante e invasiva de redes criminosas organizadas associadas ao garimpo ilegal também demonstra o risco ao qual essas comunidades estão expostas. Tais grupos não apenas degradam o meio ambiente, mas também impõem dinâmicas violentas e de aliciamento, dificultando o acesso de profissionais de saúde, assistência e fiscalização às comunidades afetadas, bem como impedindo a realização de atividades de subsistência pelas comunidades.

Os desafios identificados na diligência externa revelam que a situação enfrentada por essas comunidades não é apenas pontual ou emergencial, mas estrutural, crônica e agravada por omissões históricas. A diligência revelou que, mesmo diante de esforços recentes do Estado brasileiro, a atuação governamental permanece insuficiente para enfrentar esses gargalos sistêmicos que acometem os povos que habitam a Terra Indígena Yanomami.

Diante desse contexto, a criação de Subcomissão específica no âmbito da CDH tem o objetivo de inserir o Poder Legislativo, de forma ativa, na avaliação das políticas existentes e na concepção de soluções normativas e administrativas para o atual estado de vulnerabilidade extrema vivenciado na Terra Indígena Yanomami. Essa medida contribuirá para a efetivação dos direitos constitucionais desses povos e para o fortalecimento da presença do Estado brasileiro em uma das áreas mais sensíveis da federação.

Sala da Comissão, 12 de agosto de 2025.

**Senadora Damares Alves**



Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8234891564>